

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 267 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011, e conforme Memorando Interno Nº 350/2020 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ao servidor **MOACIR ANTONIO HECKLER**, Viveirista Florestal, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 1º de novembro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria Nº 138/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

